

PROCESSO N.º 373/04

PROTOCOLO N.º 8.001.543-7

PARECER N.º 322/04

APROVADO EM 30/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Vendas, para fins de cessação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

### I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 1258/2004 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Vendas, do Colégio Estadual Santo Agostinho, do Município de Palotina.

Esse Estabelecimento de Ensino foi reconhecido pela Resolução n.º 3750/81 de 30/12/81.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Vendas, de conformidade com a Deliberação n.º 014/97-CEE foi aprovado pelo Parecer n.º 121/99-CEE e autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2.881/99 (fl. 09), a partir de 1.999, estruturado em módulos destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, com matrícula por disciplina.

### II – VOTO DA RELATORA

Em face do Laudo Técnico da Comissão Verificadora – NRE de Toledo (cf. fl. 126) e do Parecer n.º 1040/04-CEF/SEED (cf. fls. 149 e 150), opinamos pela concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Vendas, do Colégio Estadual Santo Agostinho, do Município de Palotina, para fins de cessação.

Para as próximas ofertas de cursos de Educação Profissional em nível técnico, o estabelecimento deverá apresentar novo plano de curso atendendo ao estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, à Resolução n.º 01/04 - CNE/CEB e às Deliberações n.º 002/00 e 04/01 –CEE/PR, encaminhando solicitação a este Conselho para o respectivo credenciamento do estabelecimento e autorização de cursos.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 373/04

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 30 de junho de 2004.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de junho de 2004.